



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 37/2022
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 08/2022-PRAPE

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE, através da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis – COAPE, usando suas atribuições legais, torna pública a **LISTA DE DISCENTES CONTEMPLADOS(AS)**, com base no **Resultado Final do Edital nº 08/2022**, e respeitando a ordem de classificação final.

DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os(as) discentes contemplados(as), conforme item nº 13.1, do Edital nº 08/2022 - PRAPE, deverão assinar o Termo de Compromisso, no SIGAA.

Estão contemplados(as) e aptos para assinatura do termo de compromisso os(as) discentes com status **CLASSIFICADO** no Resultado Final.

A assinatura do termo de compromisso é através do SIGAA, em **Bolsas > Solicitação de Bolsas > Assinar termo de compromisso**.

Os(as) discentes que não assinarem o TERMO DE COMPROMISSO, no prazo fixado, perderão o direito à contemplação do auxílio.

O prazo para assinatura do termo de compromisso será de **13/12/2022 a 15/12/2022**.

DO RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS

Os(as) discentes contemplados(as) que assinarem o termo de compromisso receberão os auxílios com competência de dezembro/2022 e janeiro/2023, na conta bancária cadastrada no SIGAA, com o primeiro depósito programado para ocorrer em Janeiro/2023.

É importante que os(as) novos(as) contemplados(as) acompanhem pelo site ou instagram PRAPE UFPB a publicação de comunicado com informações sobre o funcionamento dos auxílios em Janeiro/2023, que é mês de férias escolares, conforme calendário acadêmico da PRG.

PARA OS(AS) CONTEMPLADOS(AS) COM RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

DO ACESSO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO:

Para ter o acesso ao Restaurante Universitário, além de assinar o termo de compromisso, o(a) discente precisa cadastrar a foto no SIGAA, conforme instruções do [COMUNICADO PRAPE/SRU Nº 01/2022](#).

O acesso estará liberado a partir do dia seguinte da assinatura do Termo de Compromisso, por meio da digitação do número de matrícula na catraca de entrada do Restaurante Universitário.

DA PECÚNIA PROPORCIONAL REFERENTE AOS DIAS EM QUE O RU ESTARÁ FECHADO EM DEZEMBRO/2022:

Os Restaurantes Universitários estarão abertos até o dia 21/12/2022.

Os(as) discentes novos(as) contemplados(as) pelo Edital PRAPE 08/2022 com Auxílio Restaurante Universitário que estejam em atividade acadêmica receberão em pecúnia pela alimentação dos dias letivos de 22/11/2022 a 31/12/2022, nos termos definidos pela Portaria PRAPE 08/2020.

Receberão o valor pecuniário proporcional (**R\$ 126,00**) referente aos sete dias úteis em que o Restaurante Universitário estará fechado no mês de Dezembro/2022.

O envio dos comprovantes de atividades acadêmicas deverá ser feito no prazo de **13/12/2022 a 16/12/2022**, através do preenchimento de formulário disponível no link: <https://forms.gle/iu64oNQ9EfeeDD6h8>

O recebimento do o valor pecuniário proporcional referente aos sete dias de dezembro ocorrerá em Janeiro/2023.

Seguem instruções para emissão dos comprovantes de atividade acadêmica:

- 1 - O comprovante de atividade acadêmica deverá ser assinado pelo professor ou coordenador, com **assinatura eletrônica** ou pelo **SIPAC**.
- 2 - Deve constar no documento que o período da atividade acadêmica será de **22/12/2022 a 31/12/2022**.
- 3 - Não será aceito documentos que:
 - **Não estejam assinados pelo SIPAC ou eletronicamente**, nos termos da Lei 14.129/2020 e da Portaria do MEC Nº 360/2022.
 - Com assinatura manuscrita ou colada no documento.
 - Que não mencione o período de **22/12/2022 a 31/12/2022** como sendo da atividade acadêmica.

PARA OS(AS) CONTEMPLADOS(AS) COM RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

- DA REUNIÃO PARA ENCAMINHAMENTO À RESIDÊNCIA:

As orientações para encaminhamento às Residências Universitárias serão disciplinadas em comunicado posterior, devendo o(a) discente estar atento ao site oficial da PRAPE.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2022.

Alfredo Rangel Ribeiro
Pró-Reitor da PRAPE